

## Emissão de Títulos de Biocombustíveis Ano 2016

Os títulos de Biocombustíveis são emitidos pela ENMC de acordo com o cumprimento dos critérios de sustentabilidade mencionados nos artigos 4º, 6º, 7º e 8º do Decreto-Lei n.º 117/2010 de 25 de outubro.

Estes TdB são emitidos aos Produtores e Operadores nacionais.

Tdb	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
<b>TdB-D</b>	27.086	19.626	21.021	19.718	18.749	21.508	14.770	18.330	22.892	21.718	20.169	26.148
<b>TdB-G</b>	1.020	3.537	225	3.495	3.934	1.159	2.574	3.762	321	5.308	2.665	1.292
<b>TdB Importação<sup>1</sup></b>	1.474	1.239	1.724	3.453	1.530	600	1.727	2.851	452	5.519	1.490	22.059
<b>TdB 1,1 Contagem</b>	0	0	0	0	0	0	0	124	0	0	0	124
<b>TdB 1,3 Contagem</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TdB Dupla Contagem</b>	9.294	5.257	10.566	11.636	10.420	10.815	6.940	8.042	10.736	7.113	11.325	12.560
<b>Total</b>	<b>37.400</b>	<b>28.420</b>	<b>31.812</b>	<b>34.849</b>	<b>33.103</b>	<b>33.482</b>	<b>24.284</b>	<b>30.258</b>	<b>33.949</b>	<b>34.139</b>	<b>34.159</b>	<b>40.000</b>

### Legenda:

- TdB: Título de Biocombustível
- TdB-D: TdB emitido para biocombustível substituto do gasóleo
- TdB-G: TdB emitido para biocombustível substituto de gasolina
- TdB 1,1 Contagem: Biocombustíveis com origem endógena agrícola, previsto no nº 5 e 6 do artigo 14º do DL 117/2010 de 25 de outubro
- TdB 1,3 Contagem: Biocombustíveis com origem endógena não alimentar, previsto no nº 5 e 6 do artigo 14º do DL 117/2010 de 25 de outubro
- TdB Dupla Contagem: Biocombustível de origem residual

<sup>1</sup>Os TdB de Importação estão incluídos nos valores de TdB-D e TdB-G, não sendo contabilizados para o total de TdB emitidos.